



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 055/2021

REVOGA O PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2018, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 007/2018, CONTRATO Nº 030/2018 E CONVÊNIO Nº 829729 - MENOR EMPREITADA, PREÇO GLOBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO, que o procedimento licitatório teve como vencedora a empresa JOBAFE CONSTRUTORA LTDA-ME;

CONSIDERANDO, o convenio nº 829729 – Pavimentação da Av. Pres. Castelo Branco e outras - contrato nº 030/2018 – Programa Turismo, sob a gestão do MTUR, celebrado em 22/12/2016 entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Iporã, intermediado pela Caixa Econômica Federal, com vigência até 30/06/2021;

CONSIDERANDO, a decisão proferida nos autos do processo nº 0001859-15.2018.8.16.0094, junto a Vara Criminal de Iporã – Pr, que determinou a proibição de sua participação, por parte da sociedade empresaria Conpavi Construção e Pavimentação LTDA ou Jobafe Construtora LTDA, de procedimento licitatório ou de figurarem como contratadas diretamente, seja a que título for, com a Administração Pública Direta ou Indireta, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, enquanto durar o processo, nos termos do artigo 319 VI do Código de Processo Penal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o processo licitatório nº 044/2018, na Modalidade de Tomada de Preço nº 007/2018 Contrato 030/2018 e convenio nº 829729 referente a Pavimentação da Av. Pres. Castelo Branco e outras, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no artigo 49 da lei nº 8666/93 e as sumulas nº 346 e 473 do STF, a seguir reproduzidos.

Art. 3º - A revogação, prevista no artigo 49 da lei de licitação, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório já realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, devendo portanto realizar um novo processo licitatório, para continuação do convênio e obra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três dias do mês de março** do ano de dois mil e vinte e um.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2228 Página 126 Ano: X

Data: 24/03/2021

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **março** do ano de dois mil e **vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CF953755

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 055/2021

REVOGA O PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2018, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 007/2018, CONTRATO Nº 030/2018 E CONVÊNIO Nº 829729 - MENOR EMPREITADA, PREÇO GLOBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO, que o procedimento licitatório teve como vencedora a empresa **JOBFAFE CONSTRUTORA LTDA-ME**;

CONSIDERANDO, o convenio nº 829729 – Pavimentação da Av. Pres. Castelo Branco e outras - contrato nº 030/2018 – Programa Turismo, sob a gestão do MTUR, celebrado em 22/12/2016 entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Iporã, intermediado pela Caixa Econômica Federal, com vigência até 30/06/2021;

CONSIDERANDO, a decisão proferida nos autos do processo nº 0001859-15.2018.8.16.0094, junto a Vara Criminal de Iporã – Pr, que determinou a proibição de sua participação, por parte da sociedade empresária **Compavi Construção e Pavimentação LTDA** ou **Jobafe Construtora LTDA**, de procedimento licitatório ou de figurarem como contratadas diretamente, seja a que título for, com a Administração Pública Direta ou Indireta, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, enquanto durar o processo, nos termos do artigo 319 VI do Código de Processo Penal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o processo licitatório nº 044/2018, na Modalidade de Tomada de Preço nº 007/2018 Contrato 030/2018 e convenio nº 829729 referente a Pavimentação da Av. Pres. Castelo Branco e outras, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no artigo 49 da lei nº 8666/93 e as sumulas nº 346 e 473 do STF, a seguir reproduzidos.

Art. 3º - A revogação, prevista no artigo 49 da lei de licitação, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório já realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, devendo portanto realizar um novo processo licitatório, para continuação do convênio e obra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **março** do ano de dois mil e **vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E8656374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
04/2021

Itambaracá-PR, 22 de março de 2021.

Ref:	Processo Administrativo nº 06/2021-CMI
	Dispensa de Licitação nº 04/2021-CMI- Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: **MARCENARIA BATISTA LTDA** CNPJ 01.270.124/0001-50 para aquisição de Móveis Planejados para a Câmara Municipal de Itambaracá, no valor total de R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI

Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:0C703F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE
EDITAL

Licitação/Modalidade: Concorrência nº 003/2020;
Procedimento Administrativo: nº 044/2020;
OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Consultoria para **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**.
O Município de Itambaracá/Pr, por intermédio da Prefeita Municipal, informa que a impugnação do Edital em epígrafe apresentado pela empresa, **G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**; inscrita no CNPJ: 18.236.979/0001-67, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, nº 882, Ed. New Tower Plaza, Torre 1, sala 605, zona 01, CEP 87013-180, Maringá-PR, foi julgada **IMPROCEDENTE**, mantendo o edital em seus exatos termos. Encontra-se no sítio www.itambaraca.pr.gov.br - <http://131.108.231.254:8090/portalthransparencia/>, a íntegra da resposta ao recurso.

Itambaracá/Pr, 23 de março de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9487B498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 002/2021;
Processo Administrativo: nº 018/2021;
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses.
O Município de Itambaracá, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, informa que a empresa, **PEG LIMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**; inscrita no CNPJ: 23.179.485/0001-28, estabelecida na